

## COMUNICADO DE IMPRENSA

### Operação Peles à la Carte

#### **Autoridade Tributária e Aduaneira efetua buscas com vista ao desmantelamento de uma rede de faturação falsa**

No âmbito da investigação de um processo-crime instaurado por suspeitas da prática de atos passíveis de configurar ilícitos criminais de **Fraude Qualificada e Associação Criminosa a Inspeção Tributária e Aduaneira da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**, através da **Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais (DSIFAE)** e com o apoio operacional da **Unidade de Ação Fiscal da GNR**, colocou, no dia de hoje, em curso a **“Operação Peles à La Carte”**, a decorrer nos distritos de Lisboa, Santarém e Aveiro.

No âmbito desta operação estão a ser cumpridos **58** Mandados de Busca, sendo **16** Mandados de Busca Domiciliária e **13** não domiciliárias, **1** a Escritório de Solicitador, e **28** a veículos, levados a cabo por cerca de **58** Inspetores Tributários e Aduaneiros, **10** Técnicos do Núcleo de Informática Forense da AT/DSIFAE e **63** militares da Unidade de Ação Fiscal da GNR.

As investigações no indicado processo-crime são da responsabilidade e têm a direção do **Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)**, cuja intervenção direta na **Operação** se traduz na presença de **1** Magistrado do Ministério Público e **1** Magistrado Judicial nos locais de busca.

No processo encontra-se em investigação uma rede fraudulenta que estabelece um **complexo circuito de faturação falsa**, tendo num primeiro plano sociedades instrumentais, que não desenvolvem qualquer atividade, não efetuam compras nem aquisição de serviços, cumprem algumas obrigações fiscais declarativas, mas que nunca procederam ao pagamento de qualquer imposto, não têm trabalhadores nem património, mas que, emitem faturas falsas de avultados montantes (na ordem dos milhões de euros), para outras empresas instrumentais, que depois as repercutem noutras sociedades recetoras de faturação falsa. Estas últimas sociedades, apesar de exercerem efetivamente uma atividade, rececionam faturas falsas e utilizam-nas para com isto entregar um menor valor de imposto ao Estado e obter, deste modo,

a correspondente vantagem patrimonial ilegítima. Estão envolvidas neste esquema, enquanto recetoras de faturação falsa sociedades de três sectores de atividade: Peles, Restauração e Segurança.

Posteriormente e de modo a escoar o stock originado pelas faturas falsas, algumas destas sociedades emitem faturas falsas para sociedades sediadas noutro estado membro, simulando transmissões intracomunitárias de bens (TIB's) e regularizando assim as existências em inventário (stocks), no final de cada exercício, sem liquidar IVA no território nacional, uma vez que estas transmissões intracomunitárias de bens são isentas de IVA no país de origem.

Na sequência da **Operação** foram constituídos(as) até ao momento 29 arguidos(as), 13 dos quais gerentes, administradores das sociedades e contabilistas e 16 pessoas coletivas.

As diligências ocorridas visam a perseguição de ilícitos criminais tributários relacionados com a emissão e utilização de faturas falsas, que terão resultado na lesão da receita do Estado superior a 7,5 milhões de euros, em sede de IVA.

As investigações seguirão o seu curso, com a subsequente análise do grande volume de elementos probatórios apreendidos, tendo em vista o apuramento da responsabilidade criminal e vantagens patrimoniais efetivamente obtidas pelos diversos(as) suspeitos(as).

Lisboa, 20 de abril de 2023